

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6º, XXIII, “a” da Lei n. 14.133/2021)

1.1 A presente licitação terá como objeto o Registro de Preços para aquisição de Materiais para confecção de Grades para Bocas de Lobo, para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Saltinho, em consonância com a planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUAN T.	UNI.	PREÇO UN	PREÇO TOTAL
1	Cantoneira 1/4" - Barra de 6,00 mt.	UN	100	R\$ 287,82	R\$ 28.782,00
2	Ferro Ca-50 3/4" 20Mm ,12 metros	UN	200	R\$ 221,74	R\$ 44.348,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “b” da Lei n. 14.133/2021)

2.1 A necessidade de aquisição do presente objeto, adquirido pelo registro de preços, dá em função do efetivo alcance dos princípios constitucionais da economicidade e eficiência, pois mostra ser um modo inteligente de aquisição de bens com intuito final de suprir as necessidades das obras que o Município realiza, como drenagem de águas pluviais, de logradouros públicos. Esses materiais são de extrema importância e de uso constante do município, visto que diversas ruas receberão pavimentação asfáltica e de calçamento, para não interromper o fluxo da água e uma drenagem mais eficaz.

2.2 Referente a quantidade, está é uma estimativa, baseada na demanda levantada pelas secretarias, que apurou a quantidade estimada a ser adquirida.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, XXIII, “c” da Lei n. 14.133/2021)

3.1 Esses materiais servirão para a confecção das grades de boca de lobo, nas estradas vicinais do Município e em possíveis locais de esgotamento de águas no setor urbano, serão utilizados na recuperação e conservação de estradas municipais, como melhoria na drenagem, direcionando as águas para fora da pista de rolamento, evitando infiltração e erosão durante o período

chuvoso, para que não ocorra obstrução nesses pontos, fazendo com que a utilização das estradas ocorra com segurança e boa trafegabilidade durante todo o ano.

3.2 A aquisição é necessária para que possamos propor o pleno desenvolvimento de nossos espaços públicos, sua utilização, proporcionando maior aproveitamento das áreas em questão, visando inúmeros benefícios a toda população de Saltinho.

4. REQUISITOS DA CONTRAÇÃO (art. 6º, XXIII, “d” da Lei n. 14.133/2021)

4.1 O contratante deverá:

- a) Cumprir fielmente o que estabelecem as cláusulas e condições da futura Ata de Registro de Preços;
- b) Assumir a responsabilidade integral pelo fornecimento do material, incluindo o transporte e a entrega nos locais indicados pelo Município;
- c) Garantir o perfeito funcionamento, de forma ininterrupta, do serviço de fornecimento enquanto perdurar a vigência da Ata;
- d) Fornecer produtos novos e de qualidade, conforme descrito na especificação de cada item e que atendam às exigências da Prefeitura Municipal;
- e) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo representante da Secretaria solicitante cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
- f) Assumir a responsabilidade de tráfego (multas e taxas) decorrentes do transporte do material;
- g) Prestar garantia para todos os itens que apresentarem defeitos dentro de seu prazo de validade, e substituí-los se necessário;
- h) Entregar os produtos nas especificações e demais características em conformidade com o ofertado na proposta da licitante e edital, aceito pelo Município;
- i) A empresa deverá promover a substituição dos materiais recusados que divergirem da especificação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte à comunicação do fato, sem qualquer ônus para o Município.
- j) A empresa não poderá definir valor ou quantidade mínima para entrega, visto que as questões relativas aos custos devem ser contabilizadas pelas empresas em suas propostas.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º, XXIII, “e” da Lei n. 14.133/2021).

5.1 Por se tratar de um Registro de Preços, o mesmo deverá seguir as orientações conforme a Ata do Registro de Preços, e conforme o que preconiza o edital.

5.2 A fiscalização do recebimento do objeto deste Termo de Referência ficará a cargo de representante da Administração, ficando o mesmo responsável pela conferência das especificações do material com as exigências contratuais e pelo seu recebimento definitivo na forma do artigo 140, II da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhe ainda dirimir as possíveis dúvidas que surgirem no curso da entrega destes, e de tudo dar ciência à Administração.

5.2 A fiscalização não eximirá o contratado da responsabilidade por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme disposto no artigo 120 da Lei nº 14.133/2021

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, “f” da Lei n. 14.133/2021).

6.1 O contrato será fiscalizado pelo fiscal e gestor devidamente nomeados e indicados, a qual o fornecimento se insere, com atribuição de exercer a coordenação técnica, administrativa e a fiscalização. A Contratada deverá prestar toda colaboração e fornecer todos os dados e informações necessárias e solicitadas pela Fiscalização para o desenvolvimento de suas atividades.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, “g” da Lei n. 14.133/2021).

7.1 O pagamento será realizado conforme a ordem cronológica de pagamentos do Município, através de crédito em conta corrente bancária, exclusivamente em nome da empresa fornecedora, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário no envelope de proposta.

7.2 Após a entrega do produto, acompanhado da respectiva nota fiscal, conferida e assinada pelo fiscal de contrato, o pagamento será efetuado em até

30 dias de acordo com a ordem cronológica de pagamentos da Prefeitura de Saltinho.

7.3 Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

7.4 A empresa contratada deverá apresentar em conjunto com a nota fiscal/fatura todas as negativas referentes a débitos previdenciários (FGTS e INSS), trabalhistas, e se a empresa estiver localizada na Sede do Município de Saltinho/SC a certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos municipais.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

8.1 Os bens a serem adquiridos, têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2 A entrega dos itens licitados será realizada de forma escalonada na medida em que solicitada. O licitante vencedor deverá entregar os equipamentos, mediante empenho prévio, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da remessa do empenho da despesa.

8.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) sua assinatura, prorrogável na forma da Lei nº 8.14.133/2021. Deverá ser exigida garantia legal na forma que os fabricantes disponibilizarem para todo o mercado (Art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.078, de 1990) 2 e os demais, caso o fabricante não forneça, pela CONTRATADA.

8.4 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.5 Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

8.5.1 Jurídica:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de eleição de seus administradores, no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhada da prova da diretoria em exercício. Obs. Se houver alterações nos documentos citados nesta alínea estas deverão ser apresentadas, salvo se consolidadas, pois neste caso bastará a apresentação da consolidação. As alterações e consolidações deverão estar registradas nos órgãos competentes;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

8.5.2 Fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, referente ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União 3 administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- c) Certidão que comprove a regularidade para com a Fazenda Estadual (contemplando todos os tributos de competência da esfera de governo), referente à sede ou domicílio do licitante;
- d) Certidão que comprove a regularidade para com a Fazenda Municipal (contemplando todos os tributos de competência da esfera de governo), referente à sede ou domicílio do licitante;
- e) Prova de regularidade de situação para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, referente à sede ou domicílio da licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, com data de emissão não anterior a 90 (noventa) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação e proposta;
- h) Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º. da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou

insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz);

i) Declaração de idoneidade;

8.5.3 Econômico-financeiro:

a) Cópia da Declaração de Enquadramento ou declaração do contador da empresa devidamente autenticados ou Certidão Simplificada em microempresa – ME ou empresa de Pequeno Porte – EPP, emitida pela Junta Comercial;

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

9.1 A despesa total estimada da contratação é de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), conforme cotação realizada.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

10.1 Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, a fonte de recursos poderá ser informada no momento da aquisição.